



ASSOCIAÇÃO MARIA DO AMPARO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO - AACEMA
RUA COELHO RODRIGUES, No. 2378 – TERESINA-PI – CEP: 64.000-080 – CNPJ: 26.912.526/0001-31

31º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – CIDADE JUNINA 2025 REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º. O Presente regulamento visa ditar normas, deveres e obrigações que deverão ser cumpridas para que haja um bom desenvolvimento cultural e social no decorrer do Concurso. Tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais importantes manifestações culturais da época junina: A Quadrilha Junina.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES.

Art. 2º. A Associação de Apoio Assistencial, Cultural e Educacional Maria do Amparo (AACEMA), realiza a 31ª edição do Festival de Quadrilhas Juninas, no evento Cidade Junina, no período de 13, 14, 15, 20, 21, 22 de junho de 2025, no espaço estacionamento externo do Teresina Shopping.

Art. 3º. Cada quadrilha junina terá um nome e um coordenador que responderá pelo grupo.

Art. 4º. As quadrilhas juninas deverão preservar as características originais de sua tradição (dança, coreografia, traje e animação), sem esquecer a criatividade.

Art. 5º. O número mínimo exigido são: 16 (Dezesseis) pares por quadrilha concorrente.

Art. 6º. A arena junina (espaço para apresentação das quadrilhas), compreende em uma quadra medindo 20m x 30m (600m²), totalmente nivelado.

Art. 7º. É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a utilização de música ao vivo ou mecânica, ficando a organização do evento responsável pelo equipamento sonoro.

Parágrafo único: A quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, ANTES DA SUA APRESENTAÇÃO, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados. No caso da escolha do som mecânico (PEN DRIVE), as quadrilhas deverão passar para a coordenação do evento 40(quarenta) minutos antes da apresentação DUAS CÓPIAS do material a ser executado. Fica a critério do grupo designar um representante para acompanhar a execução durante toda apresentação.

O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o PEN DRIVE, desobriga a Coordenação do Festival de Quadrilhas Juninas/2025 de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação. Só será aceito o formato de mídia PEN DRIVE.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. Poderá inscrever-se qualquer quadrilha que se enquadre neste Regulamento.

Art. 9º. As inscrições são gratuitas e limitadas a 30 grupos juninos. A inscrição deverá ser feita exclusivamente no site: www.cidadejunina.com.br, de 31 de maio de 2025 até as 23h59min, do dia 05 de junho de 2025. A quadrilha que não estiver contemplada entre as 30 primeiras inscritas, entrará para a lista de cadastro de reserva, conforme ordem de inscrição.

Os documentos de inscrição deverão ser anexados (arquivo em PDF) até o dia 06/06/2025 pelo site ou entregues presencialmente, até o dia 06 de junho de 2025, em horário comercial, no Portal Clube Notícia, na Avenida Frei Serafim, nº 2425, Centro, 64.000-020, Teresina . Piauí, 86 3085- 3892.



ASSOCIAÇÃO MARIA DO AMPARO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO - AACEMA
RUA COELHO RODRIGUES, No. 2378 - TERESINA-PI - CEP: 64.000-080 - CNPJ: 26.912.526/0001-31

Relação de dados e documentos que devem ser apresentados:

- a) Nome completo da quadrilha, pequeno histórico da fundação e resumo sobre o tema a ser apresentado;
- b) Os representantes deverão apresentar relação de documentos de todos os brincantes (RG, CPF, e no caso dos menores, a autorização expressa dos pais);
- c) Só poderá realizar a inscrição o responsável legal da quadrilha junina devidamente comprovado.

Art. 10º . A quadrilha que realizar a sua inscrição no Festival de Quadrilhas Juninas 2025 terá até o dia 06 de junho de 2025, para informar oficialmente a sua apresentação no Concurso. Caso não haja comunicação prévia, por escrito, a organização do concurso fará a substituição da quadrilha seguindo a ordem da lista de cadastro de reserva. E, a mesma estará automaticamente fora da 31ª edição do Festival de Quadrilhas Juninas 2025.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 11º. A ordem de apresentação será definida em SORTEIO on line ao vivo via Instagram do Cidade Junina, no dia 7 de junho de 2025 (sábado), às 11h.

Parágrafo único: AS DATAS E OS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES DEFINIDOS NO SORTEIO, NÃO PODERÃO SER ALTERADOS EM NENHUMA HIPÓTESE APÓS DIVULGADO.

Art. 12º Os grupos farão apresentação única, notas fechadas, as mesmas serão entregues no último dia do evento.

CAPÍTULO V - DAS APRESENTAÇÕES

Art. 13º. As Quadrilhas Juninas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, uma hora antes do início de sua apresentação devendo o coordenador de cada grupo apresentar-se à Coordenação Geral do Festival.

Art. 14º . As quadrilhas terão 10' (dez minutos) para montagem do cenário, 30' (trinta minutos) para apresentação e 05' para desmontagem do cenário.

Art. 15º. A quadrilha que ultrapassar o tempo de 30' (trinta minutos) será penalizada, perdendo 01 (um) ponto por cada minuto excedente.

Art. 16º. O horário e o tempo determinados para a apresentação deverão ser rigorosamente cumpridos.



ASSOCIAÇÃO MARIA DO AMPARO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO - AACEMA
RUA COELHO RODRIGUES, No. 2378 – TERESINA-PI – CEP: 64.000-080 – CNPJ: 26.912.526/0001-31

Art. 17º. O intervalo de tempo de uma Quadrilha Junina para outra, será de 10' (dez minutos). Durante esse intervalo, a Quadrilha que utilizar conjunto musical, deverá fazer a passagem de som. Findo esse prazo, ao ser anunciada pelo locutor do Evento, a Quadrilha terá 01 (um minuto) para iniciar a sua apresentação ficando a coordenação do evento autorizado para dar início à apresentação.

Art. 18º. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela Quadrilha de propagandas políticas, manifestações (partidos, candidatos, etc.), propagandas comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a Quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento. A Quadrilha que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificada.

Art. 19º. Durante a apresentação, a junina deverá ficar atenta ao cronômetro:

Art. 20º. Confusões dentro ou fora da área do Festival de Quadrilhas Juninas, ocasionadas por participantes, desclassificarão o (os) grupo (os) envolvidos.

Parágrafo Único: É proibido toda e qualquer manifestação em redes sociais denegrindo o evento, produtores, coordenadores e avaliadores, o grupo que cometer essa infração terá seu nome retirado definitivo do festival e o mesmo tomará todas medidas cabíveis.

Art. 21º. É vetada a utilização de Serpentina, fogos de artifício e similares, dentro do arraial, antes, durante ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques-de-massa, também conhecidos como chumbinho.

CAPÍTULO VI - DAS EXIBIÇÕES

Art. 22º. Ao participarem do Festival de Quadrilhas Juninas 2025, todos os participantes estarão automaticamente autorizando a divulgação e transmissão do Festival no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, nas emissoras de TV, portais de internet e material impresso, bem como posterior ao Festival para divulgação promocional do evento.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art. 23º. A mesa Julgadora será composta por 5 (cinco) avaliadores. Fequajupi inteiramente capacitados para avaliar todos os itens de acordo o regulamento.

Parágrafo Único: O Festival de Quadrilhas Juninas contempla o Sistema de maior nota para definir a ordem de classificação final atribuída à cada Quadrilha Junina.

Art. 24º. A decisão da mesa julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

Art. 25º. Para cada item em julgamento, serão atribuídas notas de 9 (nove) a 10 (dez) podendo haver fracionamento, 9,6, 9,7, 9,8 ... ,.



ASSOCIAÇÃO MARIA DO AMPARO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO - AACEMA
RUA COELHO RODRIGUES, No. 2378 – TERESINA-PI – CEP: 64.000-080 – CNPJ: 26.912.526/0001-31

Art. 26º. Os itens em julgamento pela Comissão Julgadora são:

1. ENTRADA NO ARRAIAL
2. COREOGRAFIA
3. ANIMAÇÃO
4. HARMONIA
5. FIGURINO
6. MARCADOR
7. REPERTÓRIO
8. CASAMENTO
9. DESENVOLVIMENTO DE TEMA
10. SAÍDA DO ARRAIAL

Art.27º. Em caso de empate entre duas ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral, será a maior a nota atribuída seguindo a ordem dos itens avaliados;

1. ENTRADA NO ARRAIAL
2. COREOGRAFIA
3. ANIMAÇÃO
4. HARMONIA
5. FIGURINO
6. MARCADOR
7. REPERTÓRIO
8. CASAMENTO
9. DESENVOLVIMENTO DE TEMA
10. SAÍDA DO ARRAIAL

Parágrafo Único: Em caso de persistir o empate, a Comissão Julgadora adotará outro item previsto no art. 27º, até que ocorra o desempate.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 28º. As cinco ganhadoras do Festival de Quadrilhas Juninas, receberão valor do prêmio em dinheiro.

Art. 29º. O resultado final do Festival será divulgado no dia 22 de junho de 2025.

Art. 30º. As 5 (cinco) quadrilhas juninas ganhadoras receberão a seguinte premiação em dinheiro.

- 1º. Colocado: R\$12.000,00 (doze mil reais)
- 2º. Colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- 3º. Colocado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- 4º. Colocado: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
- 5º. Colocado: R\$4.000,00 (quatro mil reais)



ASSOCIAÇÃO MARIA DO AMPARO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO - AACEMA
RUA COELHO RODRIGUES, No. 2378 – TERESINA-PI – CEP: 64.000-080 – CNPJ: 26.912.526/0001-31

Parágrafo Único: A premiação em dinheiro será paga ao representante legal das quadrilhas juninas vencedoras, no prazo de até 30 (dias), mediante emissão de nota fiscal, em favor de PORTAL CLUBE SAT LTDA CNPJ: 21.346.529/0001-31, AV. FREI SERAFIM, 2524 – CENTRO, CEP: 64000-020.

Art. 31º. O Festival de Quadrilhas Juninas premiará ao final com troféu, os destaques que receberão notas específicas dos jurados. São Eles:

- MELHOR MARCADOR: Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão;
- MELHOR DESTAQUE: Personagem que se sobressaia sobre os outros componentes da quadrilha (ex: padre, coronel, mãe da noiva, rainha caipira, noiva, noivo, lampião etc.);
- MAIS BELO CASAL DE NOIVOS: Será levado em consideração, a harmonia, graciosidade, leveza, empolgação, animação e entrosamento do casal.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º. Aos REALIZADORES do evento é conferido o direito de alterar este regulamento ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival.

Art. 33º. Haverá para atendimento emergencial aos brincantes um serviço de apoio médico com ambulância para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na rede pública sob responsabilidade desta. A organização não terá responsabilidade sobre as despesas médicas que o brincante venha a ter durante ou após a prova. O brincante, ou seu acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção da transferência/hospital/serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a organização de qualquer responsabilidade direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

Art. 34º - Ao participarem do 31ª edição do Festival de Quadrilhas Juninas, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - CIDADE JUNINA/2025

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES ONLINE	31 de maio a 05 junho 2025	www.cidadejunina.com.br
ENTREGA DE DOCUMENTOS	até 06 de junho de 2025	Site ou presencialmente
SORTEIO ORDEM DE APRESENTAÇÃO	07 de junho de 2025	Instagram Cidade Junina
APRESENTAÇÕES	13, 14, 15, 20, 21 e 22 de junho de 2025	Arena Junina Teresina Shopping
RESULTADO FINAL	22 de junho de 2025	Arena Junina Teresina Shopping
PREMIAÇÃO	Até 30 de julho de 2025	Portal Clube Notícia

Teresina (PI), 21 de maio de 2025.

Christianne Alencar Rebelo

Associação de Apoio Assistencial, Cultural e Educacional Maria do Amparo (AACEMA)